

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JANEIRO DE 2021

**GERSON GROLI**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5000182-60.2021.8.21.0144

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5001072-33.2020.8.21.0144

VARA JUDICIAL DA COMARCA DE CARLOS BARBOSA/RS

JUIZ: DR. FELIPE SANDRI



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL  
*Administração Judicial*

AUGUSTO VON SALTIEL  
GERMANO VON SALTIEL  
*Profissionais Responsáveis*

atendimento@vonsaltiel.com.br  
www.vonsaltiel.com.br

# SUMÁRIO

Glossário	03
01   Considerações iniciais	05
02   Estrutura do Passivo   Art. 52, §1º, LREF	10
03   Cronograma e Acompanhamento Processual	12
04   Resumo das atividades realizadas pela Administração Judicial	14
05   Informações Operacionais   Econômico-Financeiras	16
06   Considerações Finais	21
07   Anexos	23



# *GLOSSÁRIO*

- AGC - Assembleia Geral de Credores
- AJ - Administradora Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperando - GERSON GROLLI
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



# 01 | *CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

### Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelo recuperando, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

### Função do Administrador Judicial

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”*. Mais adiante, acrescentam que *“a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021. pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas e/ou virtuais – realizadas nas instalações do devedor.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial do empresário individual GERSON GROLLI, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **janeiro de 2021**.

### Descrição do recuperando e Causas da Crise

**GERSON GROLI**, produtor rural com sede em Carlos Barbosa, no Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua São Rafael S/N, bairro Cinco da Boa Vista, CEP 95189-000, iniciou suas atividades em 6/6/2008, com a construção da Granja Grolli, na qual atualmente são criadas cerca de 65 (sessenta e cinco) mil galinhas com produção de até 56 (cinquenta e seis) mil ovos por dia.

O recuperando, em seu princípio, desenvolvia suas atividades de maneira bastante artesanal; com o passar dos anos realizou investimentos crescentes para ampliar a automatização do processo produtivo. O sistema utilizado pelo produtor é baseado na criação de galinhas em gaiolas, o que objetiva maior produtividade – uma ave produz em média 1 ovo a cada 26 (vinte e seis) horas, e possui ciclo produtivo de 85 (oitenta e cinco) semanas.

Após este período ocorre a troca de lote de galinhas (denominado “vazio sanitário”, que dura em média 60 dias), ocasião em que todas as aves são removidas da granja para que o local (pavilhão) seja higienizado, desinfectado e adaptado para o recebimento de novas galinhas produtoras. Neste interregno, há a paralisação da atividade, sem geração de faturamentos.

Em relação às causas da crise elencadas, o fato principal narrado pelo recuperando remete à greve de caminhoneiros ocorrida no início de 2018. A paralisação provocou grandes atrasos no transporte de ração para as aves, que foram submetidas à escassez e, por tal motivo, iniciou-se em um processo de canibalização mútua. Apenas naquele ano, aproximadamente 15 (quinze) mil galinhas morreram. Os reflexos dos atrasos citados perduraram até julho de 2019, e a taxa média de mortalidade até esta data foi de 30 (trinta) a 40 (quarenta) aves por dia.

Naturalmente, houve uma queda expressiva na produção de ovos, e o recuperando se viu impelido a contratar recursos de terceiros, além dos valores já contratados para financiar a automatização da produção.

### Descrição do Recuperando e Causas da Crise

Quando o recuperando ensaiava uma recuperação, houve o alastramento da pandemia de Covid-19, impactando de forma severa seus resultados e inviabilizando o adimplemento regular de suas obrigações.

Importante salientar que a produção integral da Granja Grolli é adquirida pela empresa Solar Comércio Agroindústria Ltda. – NATUROVOS, e as dificuldades que se colocam desde 2018 influenciam decisivamente no relacionamento com seu principal cliente, conforme relato do produtor.



*Pavilhão de produção*



*Gaiolas de criação*



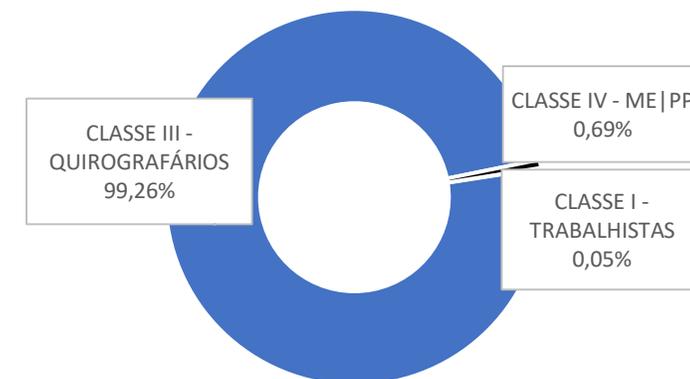
*Maquinário para separação e embalagem*



*02 | ESTRUTURA DO PASSIVO -  
ART. 52, §1º, LREF*

### Passivo sujeito à Recuperação Judicial

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	1 7,7%	R\$900 0,05%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0 0,0%	R\$0 0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	10 76,9%	R\$1.981.328 99,3%
CLASSE IV - ME PP	2 15,4%	R\$13.836 0,69%
<b>TOTAL</b>	<b>13 100,0%</b>	<b>R\$1.996.064 100,0%</b>



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BANRISUL	R\$1.319.263	66,09%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ARTABRAS ARTEFATOS DE ARAMES BASTOS	R\$243.000	12,17%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO CAIXA-RS	R\$217.300	10,89%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL	R\$149.720	7,50%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	ROBERTO MACAGNAN	R\$15.000	0,75%
<b>TOTAL - TOP 5 CREDORES</b>		<b>R\$1.944.283</b>	<b>97,41%</b>



*03 | CRONOGRAMA E  
ACOMPANHAMENTO  
PROCESSUAL*

# 03 | CRONOGRAMA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

## Cronograma processual

■ Evento Ocorrido    ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS  
ATIVIDADES REALIZADAS PELA  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



### Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades do recuperando;

Vistoria à sede do recuperando, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da Vara Judicial da Comarca de Carlos Barbosa/RS.



*05 | INFORMAÇÕES  
OPERACIONAIS |  
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

### Informações operacionais

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais do recuperando mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizados, para este relatório mensal de atividades, informações constantes do Laudo de Constatação Prévia (LCP) elaborado por esta equipe técnica, bem como os últimos balancetes disponibilizados, das competências de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (<https://www.dropbox.com/sh/u9t5rafqua7ntnu/AAALZTXhLo5bLKM97zhU7Zi5a?dl=0>) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

## Balço Patrimonial | 2017 – janeiro/2021 – ATIVO e PASSIVO

(Valores em R\$)	2017	2018	2019	jul/20	dez/20	jan/21	AV <sup>1</sup>
<b>ATIVO TOTAL</b>	41.306	102.994	92.384	720.506	3.649	14.681	100,0%
<b>Ativo Circulante</b>	12.453	14.485	3.875	388.997	3.649	14.681	100,0%
Disponibilidades	12.453	14.485	3.875	1.841	3.649	14.681	0,0%
Despesas Antecipadas	-	-	-	387.157	-	-	0,0%
<b>Ativo Não Circulante</b>	28.853	88.509	88.509	331.509	-	-	0,0%
Imobilizado	28.853	88.509	88.509	331.509	-	-	0,0%
Intangível	-	-	-	-	-	-	0,0%
<b>PASSIVO TOTAL</b>	41.306	102.994	92.384	720.506	3.649	14.681	100,0%
<b>Passivo Circulante</b>	1.155.317	1.155.317	1.155.317	1.765.998	-	-	0,0%
Empréstimos e Financiamentos	1.155.317	1.155.317	1.155.317	1.469.118	-	-	0,0%
Fornecedores	-	-	-	296.881	-	-	0,0%
<b>Passivo Não Circulante</b>	-	-	-	-	-	-	0,0%
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	0,0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	(1.114.011)	(1.052.323)	(1.062.933)	(1.045.492)	3.649	14.681	100,0%
Capital Social	-	-	-	-	1.000	1.000	6,8%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(1.114.011)	(1.052.323)	(1.062.933)	(1.045.492)	2.649	13.681	93,2%

## Ativo e Passivo

Conforme documentação disponibilizada pelo recuperando, em especial dos  modos de dezembro/2020 e janeiro/2021, fica evidenciado que as **composições patrimoniais estão muito distantes do apresentado anteriormente**, como é possível visualizar no demonstrativo sintetizado acima.

Nas contas de ativo, constam apenas valores de Disponibilidades (caixa); Despesas Antecipadas e Imobilizado não estavam registrados na escrituração contábil apresentada para os referidos meses.

Além disso, nas contas de passivo não constam registradas as obrigações de Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores, além de os Prejuízos Acumulados – que até dezembro de 2020 totalizavam cerca de R\$ 1,05 milhão – não mais integram o agrupamento de Patrimônio Líquido. Fica claro que houve equívocos no desenvolvimento dos demonstrativos contábeis, o que será frisado por esta equipe técnica nas solicitações subsequentes de documentação para a adequada formatação das análises pertinentes.

<sup>1</sup> Análise Vertical: representatividade das contas sobre o total de ativo/passivo em janeiro/2021.

**Demonstrativo de Resultado do Exercício | 2017 – Janeiro/2021. Valores em R\$.**

(Valores em R\$)	2017	2018	2019	Jan-Jul/20	dez/20	jan/21	AV <sup>1</sup>	AH <sup>2</sup>
Receita Bruta	228.547	284.798	284.798	102.590	32.620	31.628	100,0%	-3,0%
Deduções	6.856	8.544	8.544	3.078	-	-	0,0%	0,0%
Receita Líquida	221.691	276.254	276.254	99.513	32.620	31.628	100,0%	-3,0%
CPV	159.983	185.119	227.839	71.813	25.976	16.601	52,5%	-36,1%
Resultado Bruto	61.708	91.135	48.416	27.699	6.644	15.027	47,5%	126,2%
Despesas Operacionais	-	-	-	-	3.995	3.995	12,6%	0,0%
Resultado Operacional	61.708	91.135	48.416	27.699	2.649	11.032	34,9%	316,5%
Resultado Financeiro	22.855	28.480	42.720	10.259	-	-	0,0%	0,0%
Depreciação	-	-	-	-	-	-	0,0%	0,0%
Outras Receitas / Despesas	-	-	-	-	-	-	0,0%	0,0%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	38.853	62.656	5.696	17.440	2.649	11.032	34,9%	316,5%
IRPJ /CSLL	-	-	-	-	-	-	0,0%	0,0%
Resultado Líquido	38.853	62.656	5.696	17.440	2.649	11.032	34,9%	316,5%

## DRE Sintético

Não foram disponibilizadas pelo recuperando as demonstrações individualizadas dos meses de agosto a novembro de 2020, bem como o demonstrativo acumulado do exercício 2020, motivo pelo qual esta equipe técnica irá reiterar a necessidade de entrega da documentação em questão.

Entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021 a receita do recuperando manteve patamar de estabilidade, cerca de R\$ 30 mil mensais; além disso, houve percepção de resultado positivo: respectivamente, R\$ 2,6 mil e R\$ 11 mil.

<sup>1</sup>Análise Vertical: representatividade de cada conta sobre a receita bruta em janeiro/21;

<sup>2</sup>Análise Horizontal: variação de cada conta entre dezembro/20 e janeiro/21.



Conforme relatório de folha de pagamento anexado ao processo em 15/1/2021, a empresa conta atualmente com apenas um funcionário, além do próprio produtor rural, Gerson Grolli, que atua diretamente na produção e administração da Granja.



## *06 | CONSIDERAÇÕES FINAIS*

**DIANTE DO EXPOSTO**, a Administração Judicial vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades do recuperando referente ao mês de **janeiro de 2021**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e do recuperando para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Carlos Barbosa/RS, 8 de março de 2021.

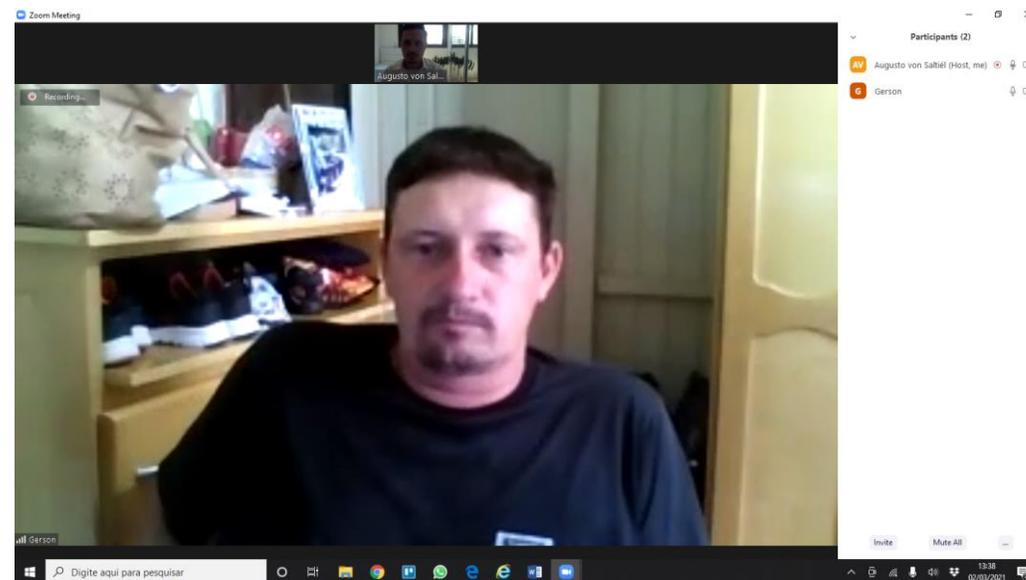
**VON SALTIEL**  
**ADMINISTRADORA JUDICIAL**

**AUGUSTO VON SALTIEL**  
**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**



*07 | ANEXOS*

Esta Administração Judicial junta, abaixo, foto extraída quando da visita virtual – por conta das restrições impostas pela pandemia de Covid-19 – à sede do recuperando:





# VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



## PORTO ALEGRE | RS

Avenida Ipiranga, n° 40 | Sala  
1308

Trend Offices

CEP 90160-091



## CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660

Tronca Corporate

CEP 95010-100



## SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA | RS

Rua Francisco J. Lopes, n° 555,  
Sala n° 09

CEP 95500-000



[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)



[atendimento@vonsaltiel.com](mailto:atendimento@vonsaltiel.com)



+55 51 3414-6760